



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018, protocolizado nesta Casa no dia 30 de Julho de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Altera a redação do Anexo III da Lei Complementar nº 036, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos por habilidades e competências dos servidores públicos do Município de Colatina”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 02/08/2018.

Este é o Relatório.

A presente proposição tem por objetivo unificar as cargas horárias dos ocupantes do cargo de Profissional Municipal de Administração IV – Técnico de Contabilidade, integrantes do quadro permanente de servidores públicos do Município de Colatina.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 77, § 1º, inciso II, “a”, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência privativa do Poder Executivo local legislar sobre a matéria ora tratada.

Quanto ao mérito temos que o presente projeto visa corrigir a discrepância da jornada de trabalho entre os profissionais mais antigos, que cumprem 30 horas semanais, e os empossados recentemente, que desempenham 40 horas semanais, muito embora exerçam as mesmas funções e possuam idêntica qualificação profissional.

Por tal fato, primando pela observância dos princípios constitucionais da isonomia e da razoabilidade, não podem perdurar no Município duas jornadas de trabalho diferentes para cargos idênticos e para tanto o presente projeto unifica a referida carga horária atinente aos ditos servidores públicos.

Dessa forma, estando atendidos os requisitos competência e legalidade, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da presente matéria para ao Plenário desta Casa de Leis para apreciação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018**.

Sala das sessões, em 25 de outubro de 2018

AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO
PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

JUAREZ NEIRA DE PAULA
MEMBRO